

# PEDAGÓGICAS

ANA M MOTA LIZ

EXAMES SEMESTRAIS

QUÍMICA FÍSICA

INFORMAÇÃO

5

Os alunos de Elementos de Química-Física decidiram por maioria esmagadora transformar a aula de sexta-feira às 10 horas em debate.

A assistente retirou-se após esta decisão tendo informado que segundo o regulamento, não era permitido haver debate nas aulas, pois estas destinavam-se exclusivamente a dar matéria(!?).

No prosseguimento dos debates anteriores e tendo em conta a posição do conselho escolar, os estudantes continuaram a concisar os aspectos relativos à forma e conteúdo dos exames.

Apesar de se considerar já por si o exame, como uma forma perfeitamente ineficaz e incorrecta de avaliação de conhecimentos, foi analisado também um outro critério -- informação das práticas (essencialmente pelos relatórios) que permite a admissão ou não admissão dos alunos a exame -- este então ainda mais inconcebível, na medida em que -- tal como funcionam -- actualmente as aulas práticas e teóricas (grande número de alunos, falta de instalações e aparelhagem, ausência de interligação adequada entre práticas e teóricas, teóricas funcionando como aulas de ditado e práticas funcionando como execução quase mecânica de receitas de cozinha), o professor não tem possibilidades de estabelecer fielmente o grau de conhecimentos do aluno -- mesmo que o tivesse seria com uma elevada percentagem de um critério subjectivo e muitas vezes arbitrário -- o sistema actual de ensino não permite ao aluno exercer qualquer controle sobre a qualidade da matéria e do professor, o que o deixa completamente sujeito a todas as possíveis arbitrariedades por parte respectivamente do ministério e do professor.

O sistema de ensino, na directa sequência do sistema social, ao atribuir ao estudante um estatuto de irresponsabilidade no trabalho e de menoridade intelectual, colocando-o perante um ensino cujo rumo se encontra previa e constantemente demarcado segundo os interesses da classe dominante e não segundo os seus, leva-o logicamente a desinteressar-se do estudo, por um lado coagido, por outro encarando o estudo como uma obrigação mais ou menos chata para atingir o canudo (passaporte para a segurança económica), a lei geral seguida é inevitavelmente a do menor esforço, o que se traduz na maioria dos estudantes se limitarem a copiar relatórios de ano para ano.

----Relatórios copiados como método de avaliação de conhecimentos.... não são necessários comentários!

Com base nisto os alunos decidiram como medida a aplicar imediatamente que:  
-TODOS OS ALUNOS SEJAM ADMITIDOS A EXAME QUALQUER QUE SEJA A INFORMAÇÃO DAS PRÁTI-

Considerando que o exame é uma forma de lotaria (numa data em que o ponto é mais difícil a maioria dos alunos chumba, noutra em que o ponto é mais fácil a maioria passa) e se baseia em critérios de classificação dependentes de uma única pessoa (professor) que impõe unilateralmente as matérias e o seu valor relativo e ainda o tipo de resposta que exige como correcta, e que embora o problema do exame em si não fique resolvido, os alunos decidiram por em prática determinadas medidas a curto prazo, tendentes a reduzir o carácter subjectivo e de lotaria do exame. Estas medidas são as seguintes:

-----QUE A ADMISSÃO E DISPENSA DA ORAL SE FAÇA DE ACORDO COM A CURVA DE GAUSS DAS CLASSIFICAÇÕES DA PROVA ESCRITA, de modo que:

-PARA DISPENSAR SÃO NECESSÁRIOS MAIS DOIS VALORES QUE O PICO DA CURVA (a nota atribuída ao maior número de alunos)

-PARA A ADMISSÃO SÃO NECESSÁRIOS MENOS 3,5 VALORES QUE O PICO DA CURVA. Por exemplo, se a nota atribuída a um maior número de alunos num dado exame for onze valores, dispensar-se-á com 13 e ir-se-á à oral com 7,5 valores.

(continua)



